

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 749/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, nomeada pelo Decreto nº 0011/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no (DOM nº 5286), com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Bairro: Jardim das Industrias em São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **ANDRÉ SIMÕES**, portador do RG nº. 23.316.713-4 SSP/SP, CPF: 149.448.848-50, residente e domiciliado na das Quaresmeiras, nº 177, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 749/2024/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 27185/2024/SMEC, doravante referido por processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 749/2024/SMEC, até 31 de maio de 2025**, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 – referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na justificativa de (NUP 00000.9.565016/2024), Parecer Jurídico nº 470-0/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.568375/2024) e Despacho (NUP 00000.9.569076/2024), nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.




- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- g) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.053, **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- h) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.054, **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- i) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- j) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- k) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº. 14.133/21.

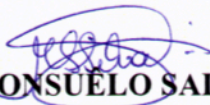
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 27185/2024/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 749/2024/SMEC, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura -

ANDRE
SIMOES:1494488485
0

Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.12.18 11:20:58
-03'00'

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ SIMÕES
Vale Comércio de Produtos para Educação LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Norma Luani Moura
2. Deiam Cordeiro

CIC/CPF: 049.649.222-51

CIC/CPF: 036.419.952-09